

# Marca Industrial

Informativo do Sistema Federação das Indústrias do Estado de Goiás  
FIEG, SESI, SENAI, IEL e ICQ Brasil

FIEG  
SESI  
SENAI  
IEL  
ICQ BRASIL

Sistema  
**FIEG**

## Prazo termina dia 31

Quinta-feira próxima, 31 de janeiro, é o fim do prazo para pagamento, sem multa, da contribuição sindical empresarial 2013. A Federação das Indústrias do Estado de Goiás e os 36 sindicatos a ela filiados estão alertando as empresas do setor industrial – grandes, médias, pequenas e micro – para o assunto, considerando que, depois daquela data, a multa pode ser superior ao valor da própria contribuição. “Sem que sejam exibidas as provas de quitação da Contribuição Sindical”, de acordo com o artigo 608 da Consolidação das Leis do Trabalho, que a instituiu, “as repartições federais, estaduais ou municipais não concederão registro ou licenças para funcionamento ou renovação das atividades dos

estabelecimentos de empregadores, nem concederão alvarás de licença ou localização”. A contribuição sindical dos setores industriais organizados só poderá ser paga aos sindicatos legalmente constituídos para ter validade legal. O pagamento é feito em qualquer agência da Caixa Econômica Federal, nas agências lotéricas ou em estabelecimento bancário integrante do sistema de arrecadação de tributos federais. As guias são obtidas no sindicato respectivo ou na Fieg, para os setores ainda inorganizados. “A contribuição sindical é devida por todos aqueles que participem de uma determinada categoria econômica (...), em favor do sindicato representativo da mesma categoria”, segundo o artigo 597 da CLT.

## Aos setores inorganizados

Quando o setor industrial pertinente não estiver ainda organizado em sindicato, a indústria deve recolher a contribuição sindical à Fieg - Palácio da Indústria – Edifício José Aquino Porto, Avenida Anhanguera, nº 5.440, esquina com a Tocantins, Centro, telefone (62) 3216-0400. A tabela para cálculo da contribuição sindical patronal, pagável pelas empresas industriais, é aplicável aos empregadores, inclusive do setor rural, e aos agentes ou profissionais autônomos organizados em firma ou empresa de atividade industrial. O valor base é de R\$

151,01. Com o capital social até R\$11.325,75, a contribuição é mínima e, o valor adicional, de R\$ 90,61. Com o capital social entre R\$ 11.325,76 e R\$ 22.651,50, alíquota de 0,8%. De R\$ 22.651,51 a R\$ 226.514,96, alíquota de 0,2% e valor adicional de R\$ 135,91. De R\$ 226.514,97 a R\$ 22.651.496,06, alíquota de 0,1% e valor adicional de R\$ 362,42. De R\$ 22.651.496,07 a R\$ 120.807.978,99, alíquota de 0,02% e valor adicional de R\$ 18.483,62. De R\$ 120.807.979,00 em diante, contribuição máxima de R\$ 42.645,22.

## Dois casos especiais

As empresas ou entidades cujo capital social seja igual ou inferior a R\$ 11.325,75 são obrigadas ao recolhimento da contribuição sindical mínima de R\$ 90,61, de acordo com o disposto

no parágrafo 3º do artigo 580 da CLT. As empresas ou entidades com capital social igual ou superior a R\$ 120.807.979,00 recolherão a contribuição máxima de R\$ 42.645,22.

FIEG  
SESI  
SENAI  
IEL  
ICQ BRASIL

Sistema  
**FIEG**

FIEG - Federação das Indústrias do Estado de Goiás

Av. Araguaia, nº 1.544 - Edifício Albano Franco

Casa da Indústria - Vila Nova - Goiânia/GO - CEP 74645-070

Fones - Goiânia: 4002-6213 - Demais localidades: 0800-642-1313

www.sistemafieg.org.br - E-mail: ascom@sistemafieg.org.br